



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA O NOVO PRÉDIO DA UBS ENSEADA.

1.1. O objeto é caracterizado como serviço comum e não tem característica contínua conforme as definições constantes nos incisos XIII do Art. 6º da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de assegurar a adequada estruturação física e operacional do novo prédio da Unidade Básica de Saúde da Enseada, empreendimento em fase final de implantação, destinado à ampliação e ao fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário planejado, de modo a viabilizar o pleno funcionamento da unidade e garantir condições apropriadas ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Considerando que a nova UBS da Enseada contará com ambientes assistenciais, administrativos e de apoio, incluindo consultórios, salas de procedimentos, vacinação, odontologia, farmácia, recepção, setores administrativos, áreas de suporte aos profissionais e demais espaços necessários ao funcionamento da unidade, verifica-se que a adequada organização desses ambientes depende de mobiliários compatíveis com a finalidade de cada setor, com os fluxos de atendimento e com as características físicas do prédio.

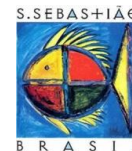
2.3. Considerando que, em unidades de saúde, a utilização de mobiliário padronizado de mercado nem sempre atende de forma satisfatória às dimensões dos ambientes, aos layouts definidos, às instalações prediais existentes e às necessidades específicas de armazenamento, circulação, higienização, ergonomia e funcionalidade, a adoção de mobiliário planejado sob medida apresenta-se como solução tecnicamente mais adequada para a estruturação da nova unidade.

2.4. O mobiliário planejado é essencial para o adequado aproveitamento dos espaços internos, permitindo a organização de documentos, medicamentos, insumos, materiais de consumo, equipamentos e demais itens indispensáveis à rotina da unidade. Além disso, contribui diretamente para a melhoria dos fluxos de trabalho, para a segurança dos usuários e profissionais, para a acessibilidade dos ambientes e para a eficiência na execução das atividades assistenciais e administrativas.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2.5. A ausência de mobiliário adequado poderá comprometer a ocupação plena dos ambientes, dificultar o início regular das atividades da UBS, gerar subutilização de espaços públicos recém-estruturados e impactar negativamente a prestação dos serviços de saúde à população da região da Costa Norte. Assim, a contratação pretendida se mostra necessária para que a unidade entre em funcionamento de forma organizada, funcional e compatível com a finalidade pública para a qual foi concebida.

2.6. Considerando, ainda, as características climáticas do Município de São Sebastião, especialmente por se tratar de região litorânea sujeita à elevada umidade e à ação da maresia, torna-se indispensável que os mobiliários sejam confeccionados com materiais, acabamentos e soluções construtivas adequadas ao uso institucional contínuo, buscando maior resistência, durabilidade e menor necessidade de manutenção ou substituição precoce.

2.7. Ressalta-se que o objeto da contratação não se limita ao fornecimento dos mobiliários, abrangendo também sua confecção sob medida, instalação completa, ajustes e adequação aos ambientes do novo prédio da UBS da Enseada, assegurando compatibilidade entre o projeto executivo, as características arquitetônicas da unidade e as necessidades operacionais da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2.8. Dessa forma, a presente contratação visa garantir a adequada estruturação da nova UBS da Enseada, o melhor aproveitamento dos espaços internos, a organização dos ambientes de trabalho, a funcionalidade das rotinas assistenciais e administrativas, a segurança e o conforto dos usuários e profissionais, bem como a preservação do investimento público realizado na implantação da unidade.

2.9. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada em confecção e instalação de mobiliário planejado para o novo prédio da UBS da Enseada, a fim de assegurar que a unidade entre em funcionamento plenamente estruturada, apta a atender às demandas assistenciais da população do Município de São Sebastião, especialmente da região da Costa Norte.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

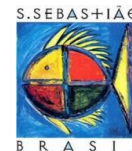
3.1. É parte integrante deste Termo de Referência o “Anexo I” que contém layouts dos mobiliários a serem instalados, sendo que os mesmos servirão de subsídio para a estimativa de valor dos referidos.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	2	UND	56414	Gabinete sob pia Odontologia Sala 1, 3000 x 600 x 900 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	2	1	UND	56415	Gabinete sob pia em L CNE Sala A, 3000 x 600 x 900 mm e 1400 x 600 x 900 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	3	1	UND	56416	Gabinete sob pia em L CNE Sala B, 2470 x 600 x 900 mm e 1220 x 600 x 900 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	4	1	UND	56417	Gabinete sob pia Odontologia Sala 2, 3000 x 600 x 900 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	5	1	UND	56418	Gabinete para escritório em L Recepção Térreo, 1650 x 500 x 770 mm e 500 x 500 x 770 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Portas com ferragens resistentes à corrosão, puxadores tipo cava/perfil ou similar, prateleiras internas e 4 gavetas com corredeiras telescópicas ou equivalente. Dotado de rodízios resistentes, compatíveis com o peso e uso do móvel. Acabamento uniforme e seguro.
1	6	1	UND	56419	Painel de parede componível Recepção Térreo, 2800 x 2470 mm, sob medida, confeccionado em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 18 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Com acabamento resistente, bordas protegidas e sistema de fixação seguro e compatível com instalação em parede, oculto ou equivalente. Deverá apresentar alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições.
1	7	1	UND	56420	Painel separador baixo tipo cercadinho Escada, 3005 x 1000 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 25 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Com bordas protegidas, acabamento seguro e sistema de fixação estável. Deverá contemplar abertura/portinhola quando prevista em projeto, com ferragens resistentes à corrosão e funcionamento seguro. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes.
1	8	1	UND	56421	Painel de parede componível em L Escada, 2550 x 3000 mm e 1520 x 3000 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 18 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Com bordas protegidas e sistema de fixação seguro para parede. Deverá contemplar nichos geométricos conforme projeto executivo, incluindo formatos circular e retangular quando aplicável, assegurando estabilidade, alinhamento e acabamento uniforme.
1	9	1	UND	56422	Painel de parede componível com nicho Escada, 1600 x 1000 x 150 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 18 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Com bordas protegidas e sistema de fixação seguro para parede. Deverá contemplar nichos geométricos conforme projeto executivo, incluindo formatos



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					circular e retangular quando aplicável, assegurando estabilidade, alinhamento e acabamento uniforme.
1	10	1	UND	56423	Painel de parede componível com efeito ripado Recepção Superior, 5070 x 2580 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 18 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar, com acabamento visual tipo ripado conforme projeto. Com bordas protegidas e sistema de fixação seguro e compatível com instalação em parede. Deverá apresentar estabilidade, alinhamento e acabamento uniforme.
1	11	1	UND	56424	Gabinete para escritório Recepção Superior, 3600 x 750 x 830 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Portas com ferragens resistentes à corrosão, puxadores tipo cava/perfil ou similar, prateleiras internas e 4 gavetas com corrediças telescópicas ou equivalente. Dotado de rodízios resistentes, compatíveis com o peso e uso do móvel. Acabamento uniforme e seguro.
1	12	1	UND	56425	Gabinete sob pia Sala de Procedimentos de Enfermagem Emergencial, 2500 x 600 x 750 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	13	2	UND	56426	Gabinete sob pia Sala de Procedimentos Dermatológicos, 2400 x 600 x 700 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/8E57-C834-DE22-24A9> e informe o código 8E57-C834-DE22-24A9



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	14	1	UND	56427	Gabinete sob pia Cozinha Especialidades, 2880 x 600 x 750 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	15	1	UND	56428	Gabinete sob pia Ginecologia, 1600 x 600 x 750 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.
1	16	2	UND	56429	Painel de parede componível Sala Kids, 2470 x 3000 mm, sob medida, confeccionado em MDF hidrófugo/antiumidade, espessura mín. 18 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, cor conforme projeto, referência Sal Rosa ou similar. Com acabamento resistente, bordas protegidas e sistema de fixação seguro e compatível com instalação em parede, oculto ou equivalente. Deverá apresentar alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições.
1	17	1	UND	56430	Gabinete sob pia Sala de Práticas Integrativas, 2850 x 600 x 700 mm, sob medida, em MDF hidrófugo/antiumidade, com peças estruturais mín. 25 mm e fundo mín. 15 mm, revestimento melamínico/BP ou equivalente, bordas protegidas e acabamento seguro. Portas com ferragens resistentes à corrosão e fechamento suave. Com 4 gavetas em corrediças telescópicas ou equivalente, prateleiras internas e puxadores tipo cava/perfil ou similar. Quando necessário, base ou pés resistentes à umidade com nivelamento. Adequado a uso em unidade de saúde.

3.2. Serão admitidas pequenas variações nas medidas, desde que não onerem significativamente a contratada.



4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e a adoção de todas as providências previstas no Contrato ou documento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a execução do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira;

5.2. Fornecer o objeto solicitado, com os padrões de qualidade descritos neste termo ou superior, respeitando também:

5.2.1. Demais normas da ANVISA, INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores;

5.2.2. As disposições legais, pertinentes, da União, Estado e Município;

5.2.3. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência;

5.3. **Subcontratação:** Não será permitida subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

5.4. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação do objeto.

5.5. **Garantia contratual:** A garantia deverá ser de 12 (doze) meses a partir da entrega.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A confecção, instalação e todos os trâmites necessários deverão ser efetuados de acordo com quantidade solicitada, em até 30 (trinta) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, de maneira justificada aceita pela contratante, por igual período, sendo o prazo inicial contado do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência e em demais documentos relativos ao presente processo;

6.2. Os mobiliários deverão ser instalados no novo prédio da UBS da Enseada, localizado na esquina da Rua Dário Leite Carrijo com a Rodovia SP-55.

6.2.1. Poderá haver alteração no local de instalação do objeto.

6.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;



6.4. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição.

6.5. A garantia legal ou contratual tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, neste Termo ou em outro instrumento hábil que o substitua, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A prestação dos serviços deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.4. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almoxarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.2. Os produtos solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.3. A fornecedora fica ainda obrigada a substituir o objeto defeituoso durante a garantia e, nas mesmas condições, se ocorrido o previsto no item 8.2

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, correta instalação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado, em todos os aspectos legais pertinentes, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

8.8. A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

8.9. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.9.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



8.11. Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.11.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.11.3. CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.

8.11.4. Sistema Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>);

8.11.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

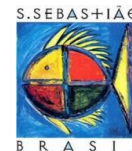
9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.

9.2. O critério adotado para a presente contratação do objeto será o de **MENOR PREÇO**.

9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.4. É vedado a participação de empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. Não será exigida garantia de proposta



10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As hipóteses de cometimento de infrações administrativas, bem como as respectivas sanções aplicáveis, serão detalhadamente descritas no respectivo Contrato Administrativo, observando-se prioritariamente o disposto no Regulamento Interno desta Fundação de Saúde. Na ausência de norma interna específica, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

10.2. O Gestor do Contrato/Diretor Requisitante tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme disposto no Regulamento Interno desta Fundação de Saúde. Na ausência de norma interna específica, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas quando da divulgação do resultado no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O presente objeto não consta expressamente no Plano de Contratações Anual. Contudo, sua execução mostra-se compatível com a destinação da **Emenda Impositiva nº 67/2025**, cujo planejamento prevê a transposição dos respectivos recursos à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, visando ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

(assinatura digital)

FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI

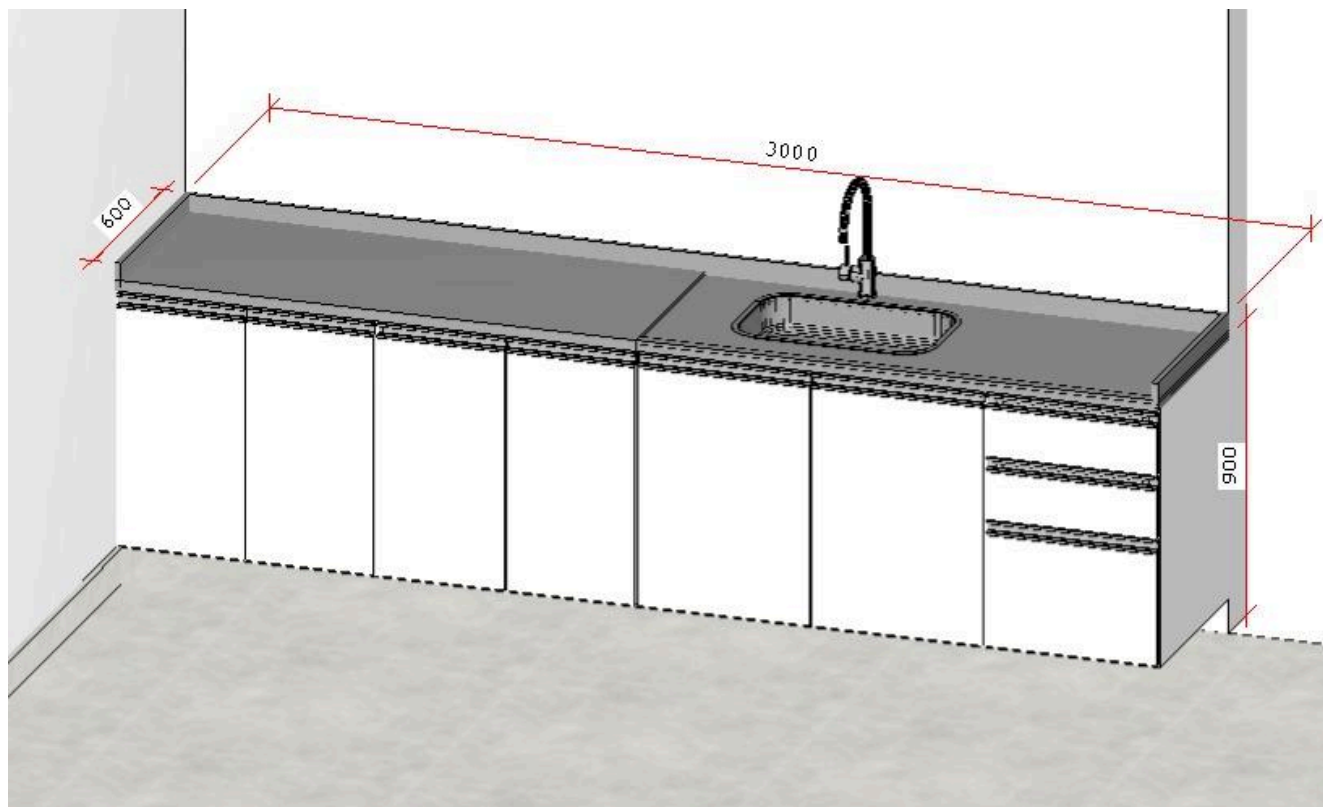
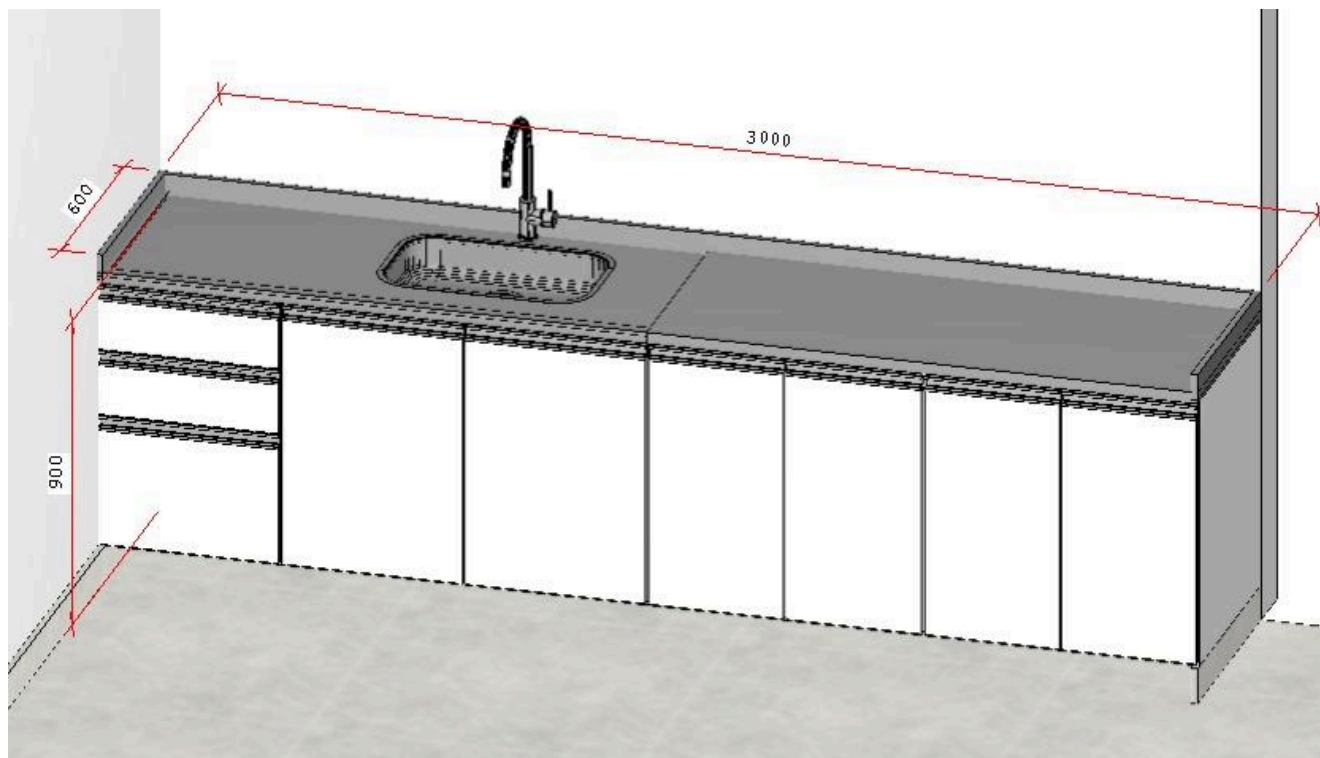
Diretora de Atenção Básica

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

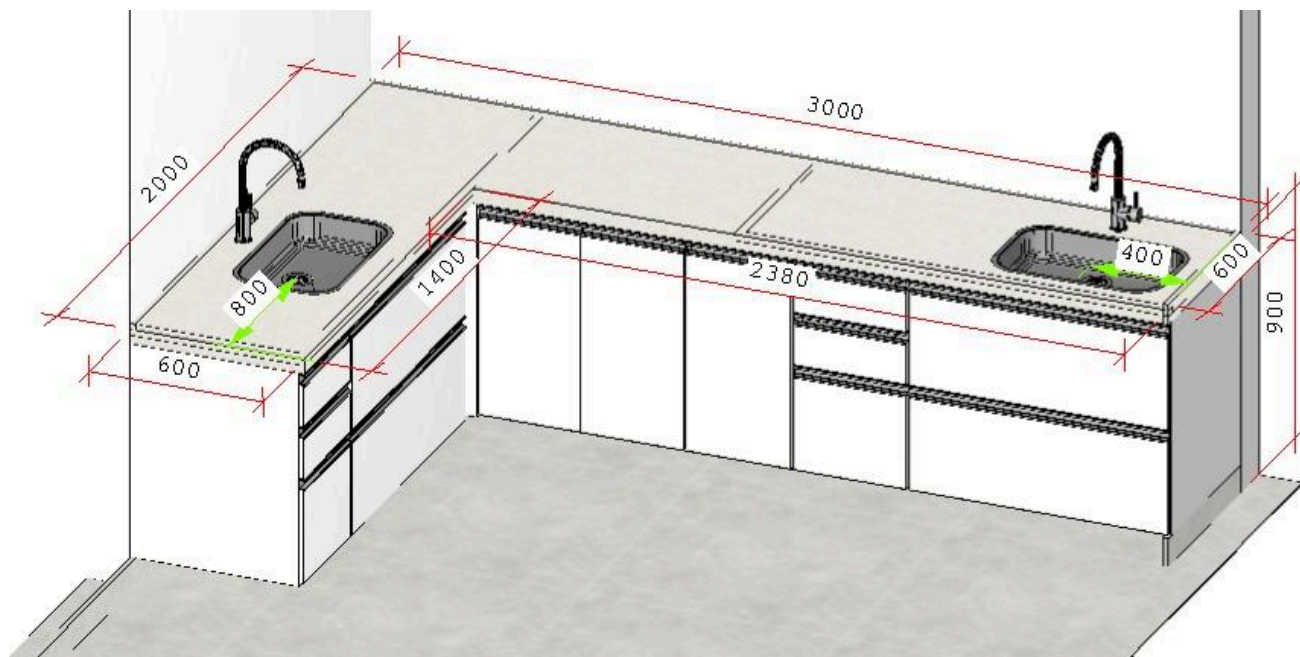


ANEXO I – DO LAYOUT

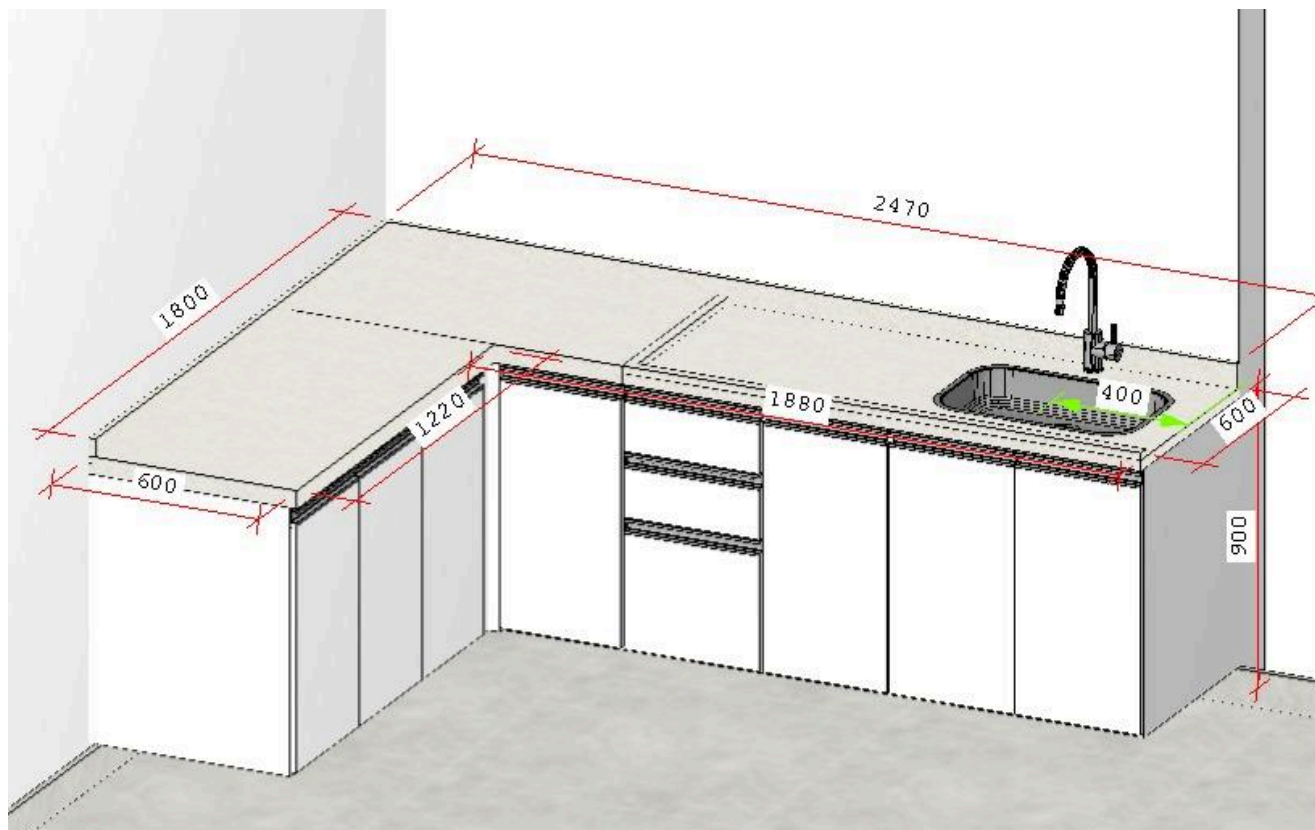
ITEM 1 - Gabinete sob pia 3000x600x900 - ODONTOLOGIA SALA 1



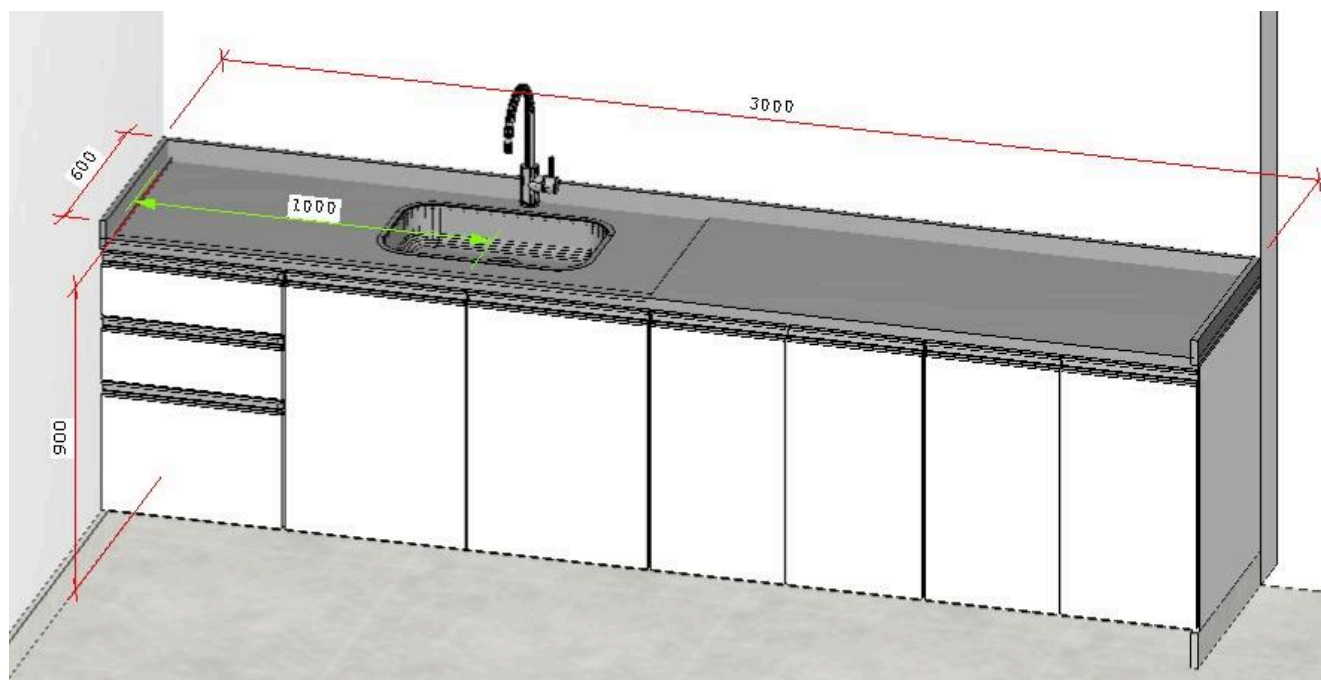
ITEM 2 - Gabinete sob pia em “L” sendo 3000 x 600 x 900 e 1400 x 600 x 900 - CNE SALA A



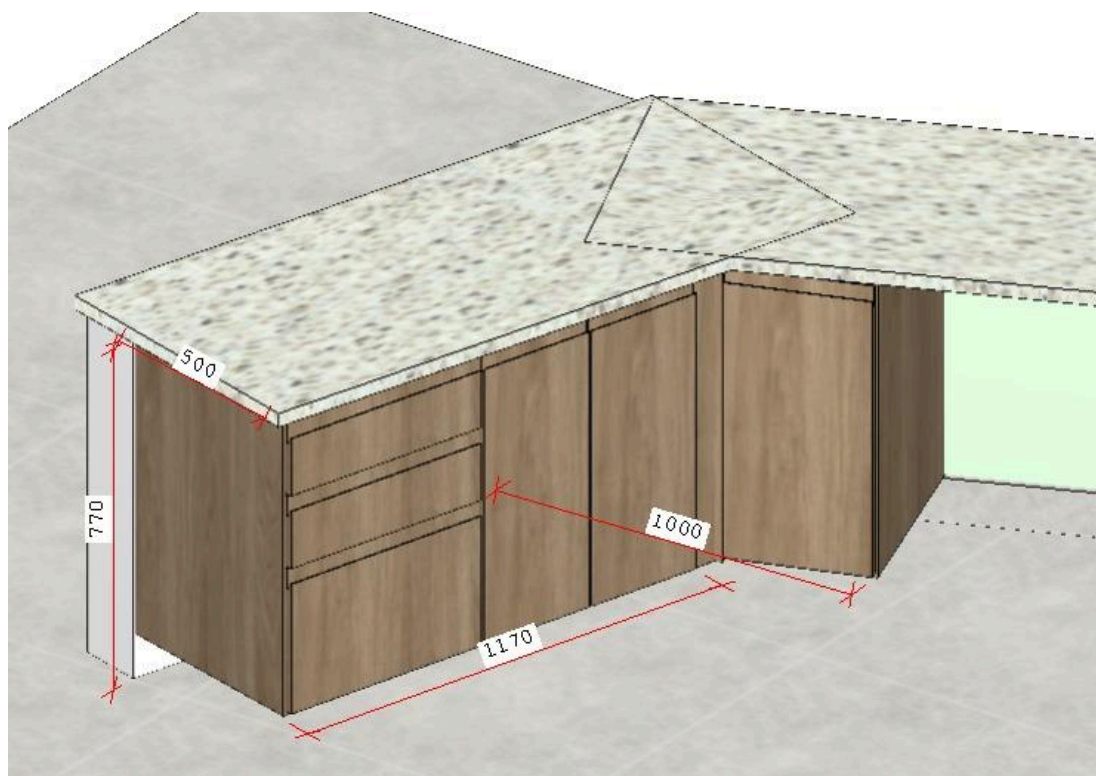
ITEM 3 - Gabinete sob pia em “L” sendo 2470 x 600 x 900 e 1220 x 600 x 900 - CNE SALA B



ITEM 4 - Gabinete sob pia sendo 3000 x 600 x 900 - ODONTOLOGIA SALA 2



ITEM 5 - Gabinete para escritório em “L” sendo 1650 x 500 x 770 e 500 x 500 x 770 - RECEPÇÃO TÉRREO

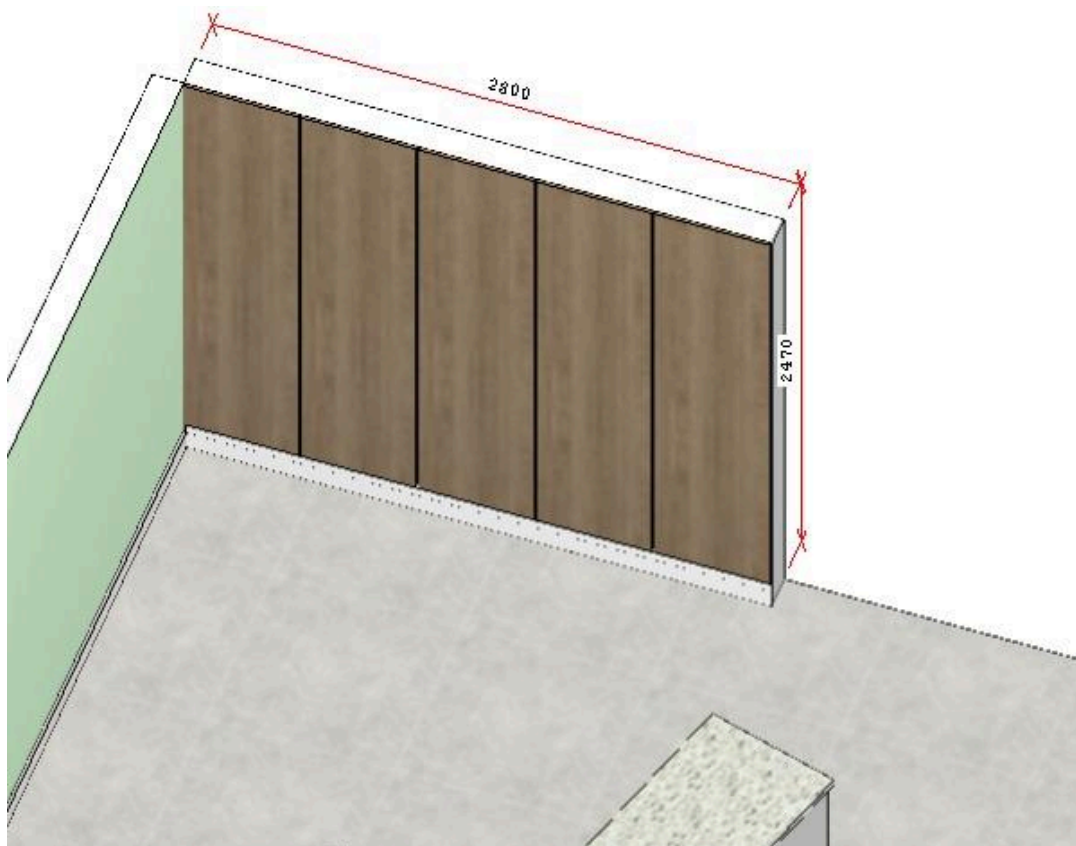




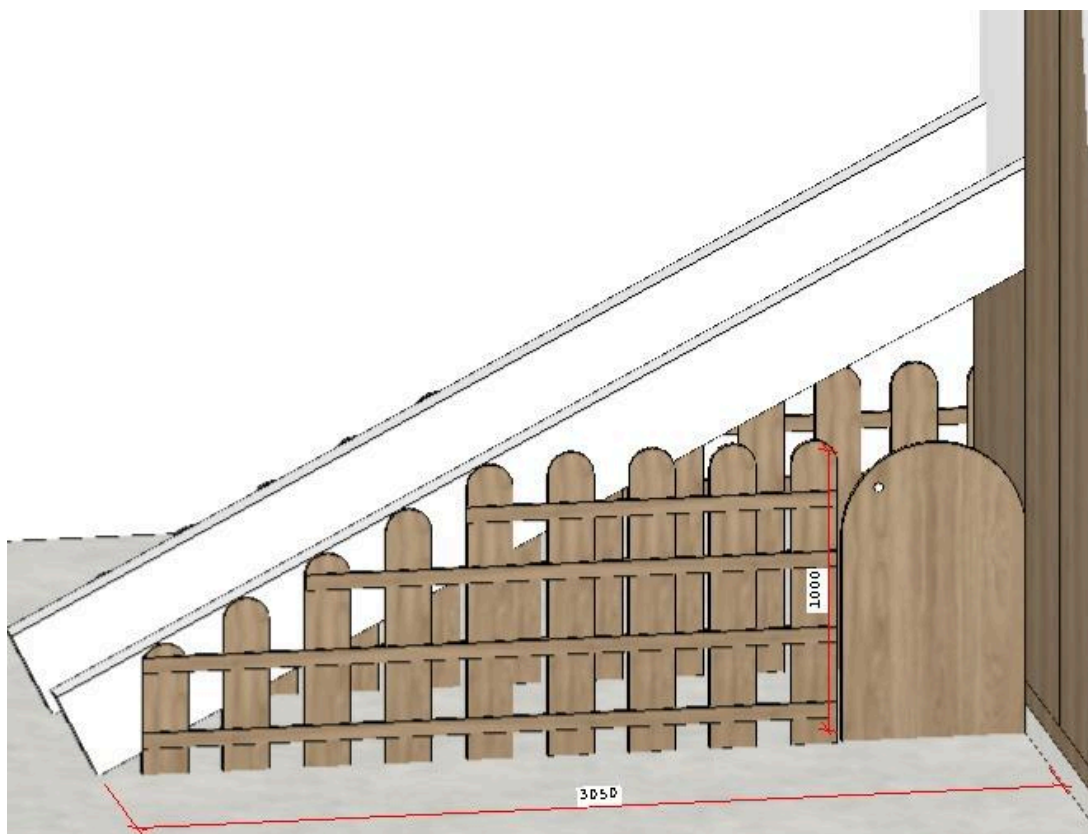
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



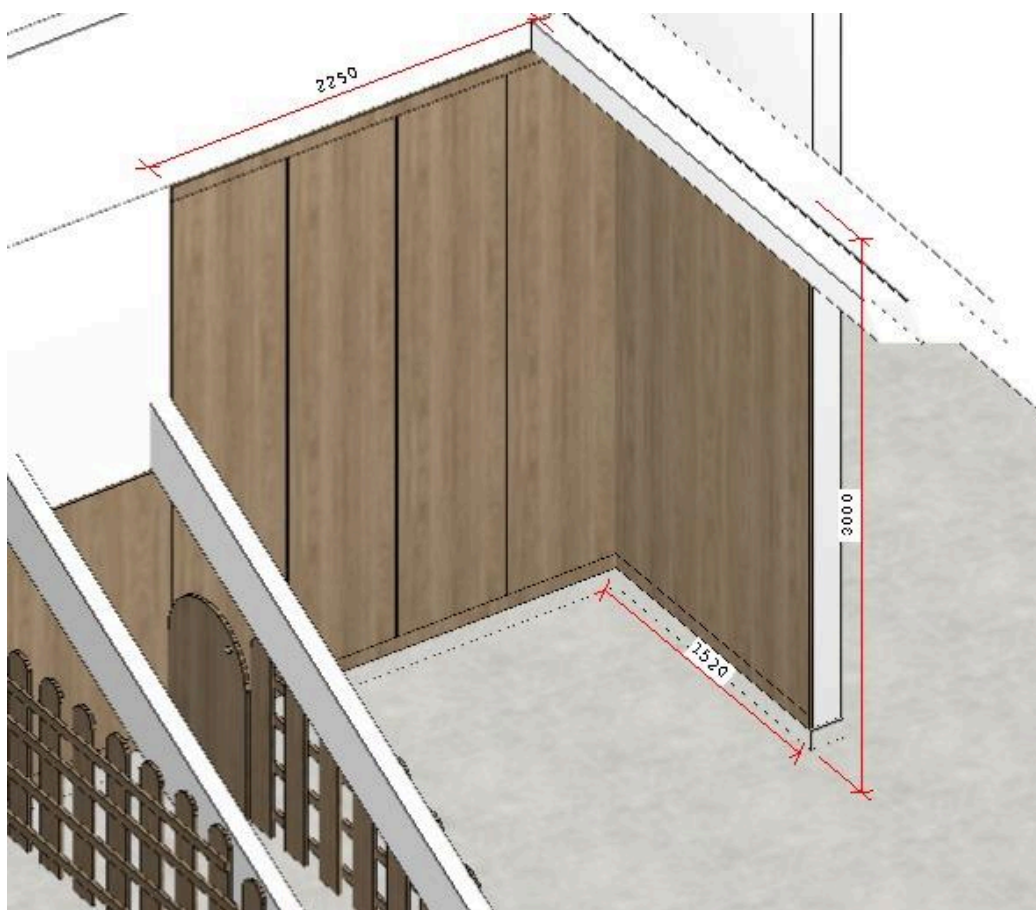
ITEM 6 - Painel de parede componível sendo 2800 x 2470 - RECEPÇÃO TÉRREO



ITEM 7 - Painelel cerquinha cercadinho separador baixo sendo 3005 x 1000 - ESCADA

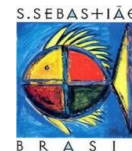


ITEM 8 - Painelel de parede componível em L 2550 x 3000 e 1520 x 3000 - ESCADA





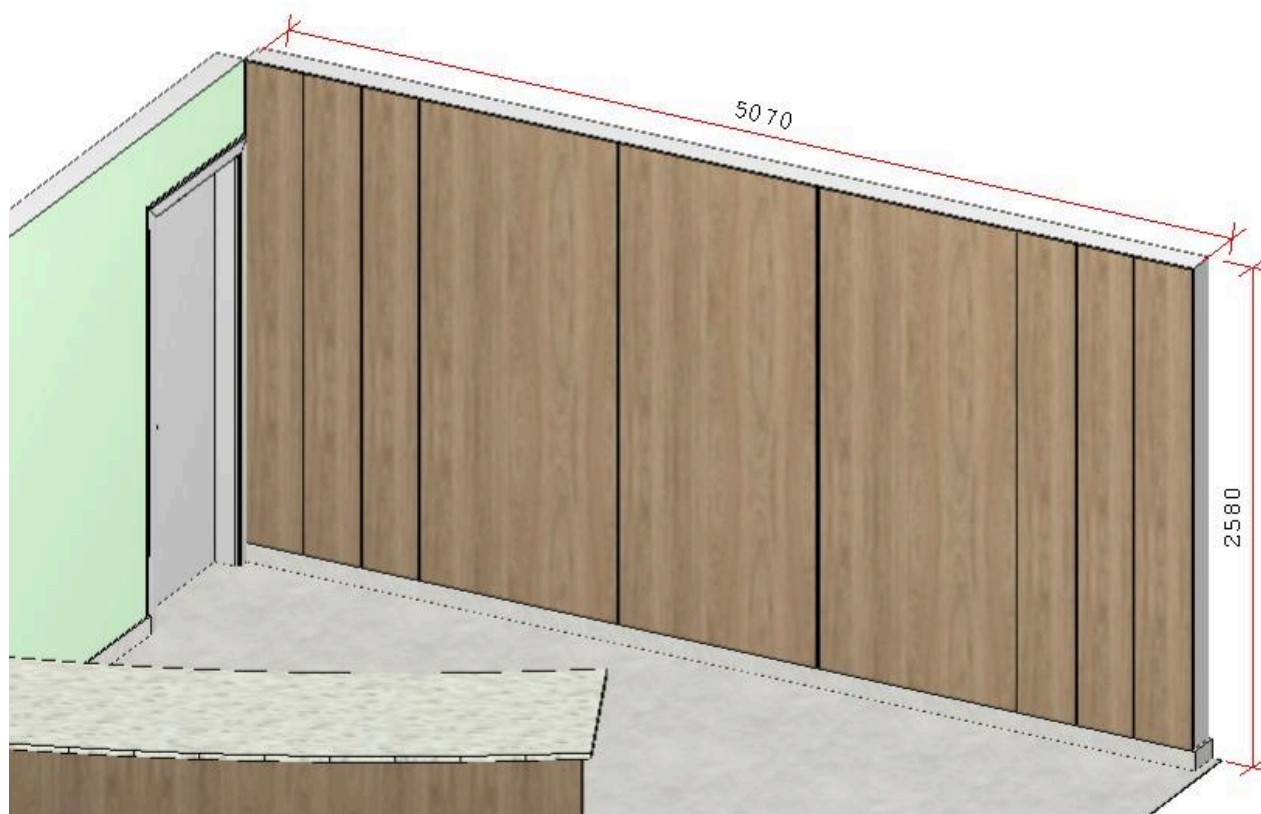
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



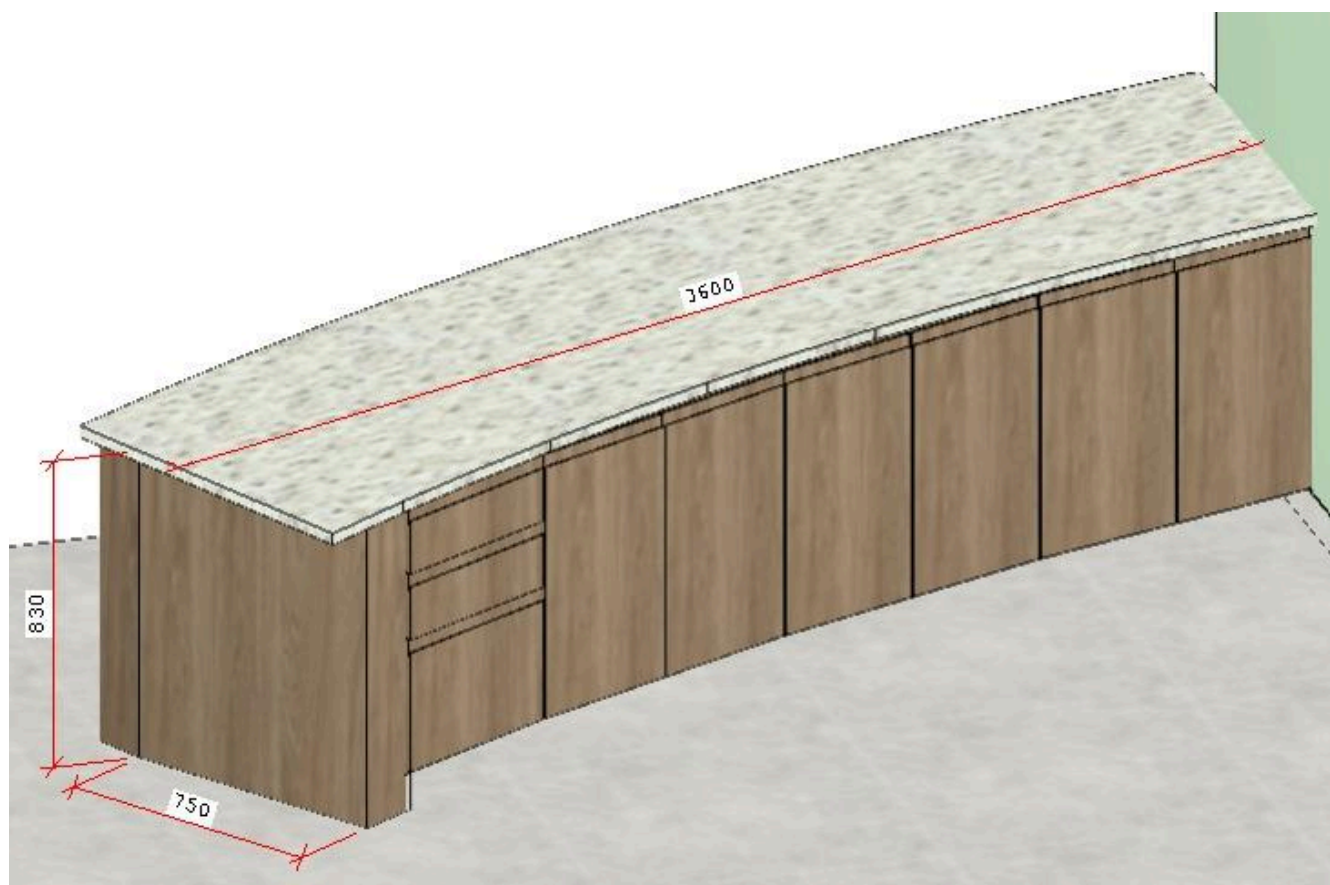
ITEM 9 - Painel de parede componível com nicho. 1600 x 1000 x 150 - ESCADA



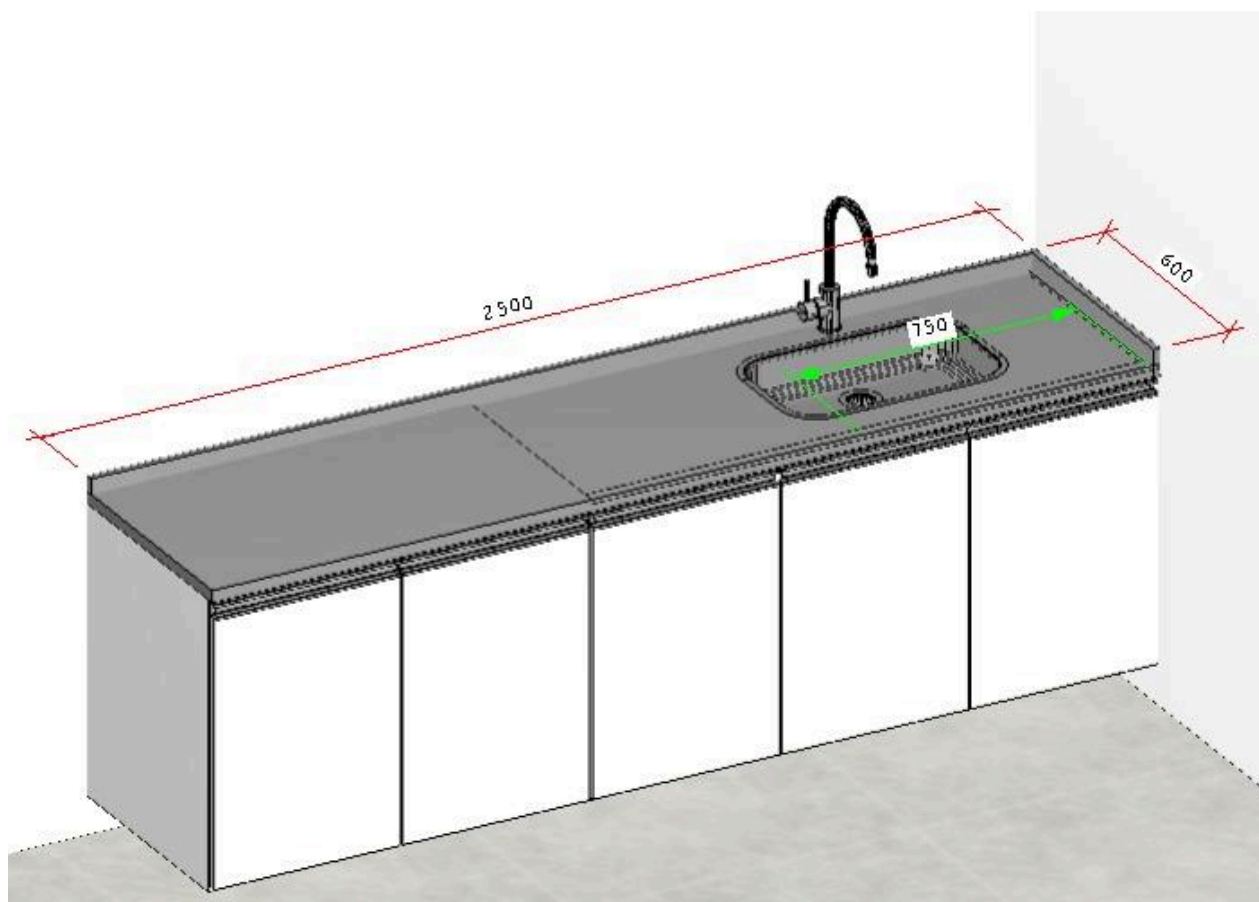
ITEM 10 - Painel de parede componível com efeito ripado artesanal sendo 5070 x 2580 - RECEPÇÃO SUPERIOR.



ITEM 11 - Gabinete para escritório sendo 3600 x 750 x 830 - RECEPÇÃO SUPERIOR



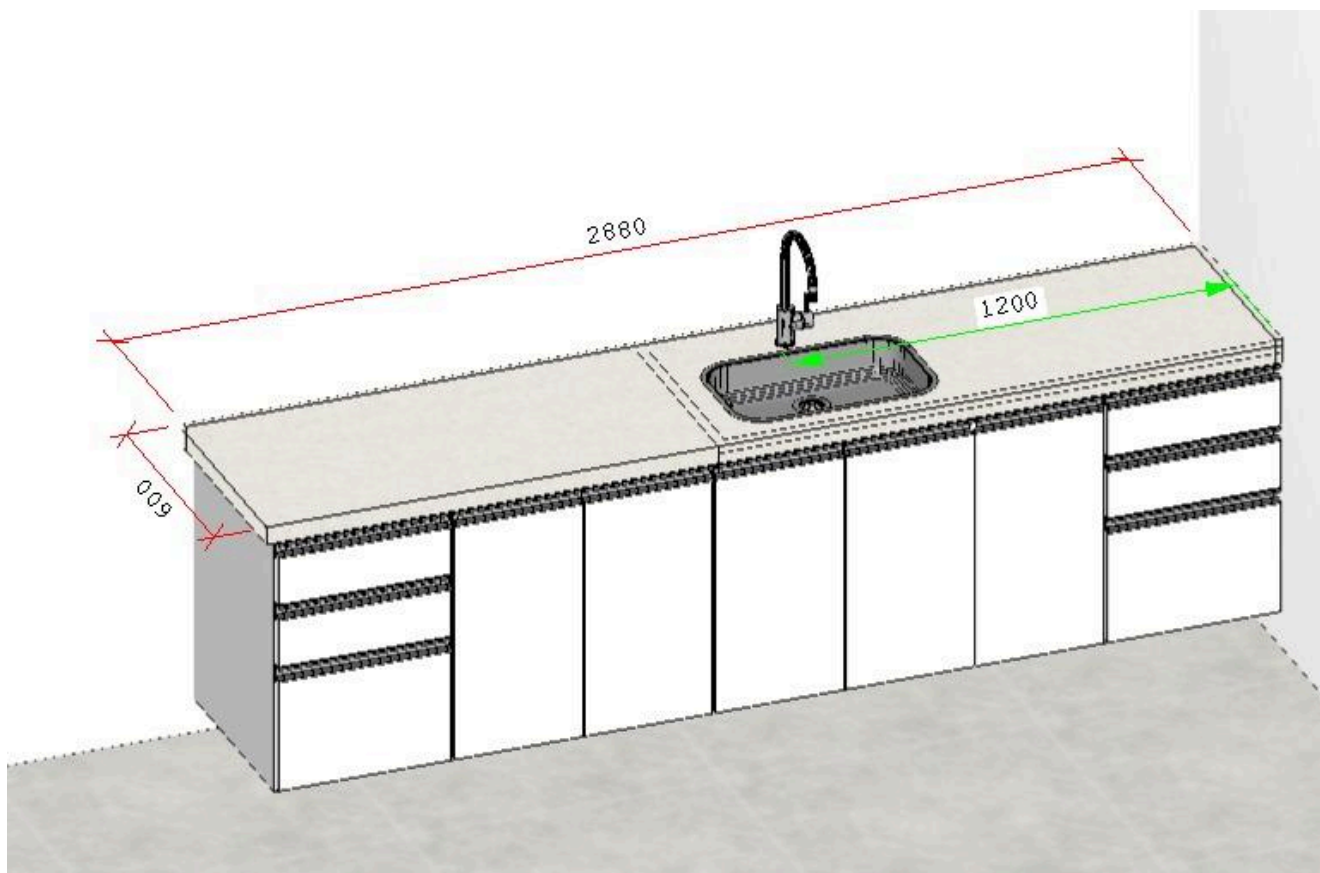
ITEM 12 - Gabinete sob pia sendo 2500 x 600 x 750 - SALA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM EMERGENCIAL



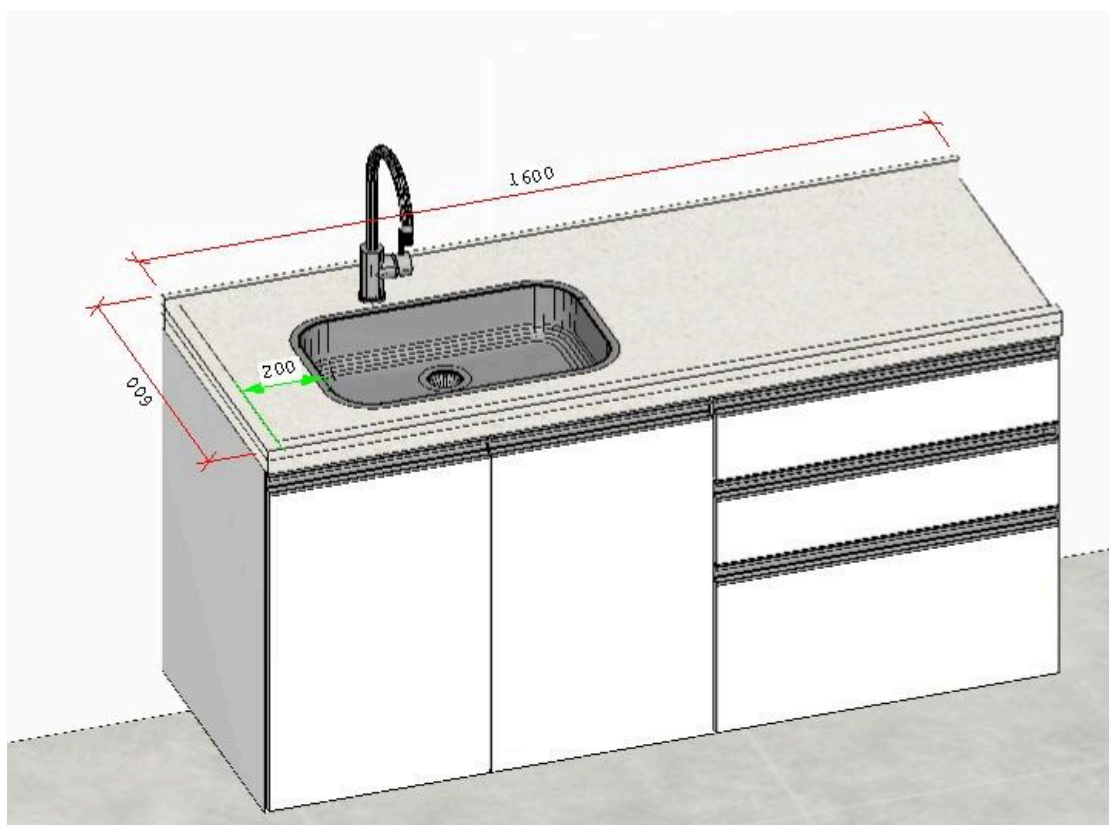
ITEM 13 - Gabinete sob pia sendo 2400 x 600 x 700 - SALA PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS



ITEM 14 - Gabinete sob pia sendo 2880 x 600 x 750 - COZINHA ESPECIALIDADES

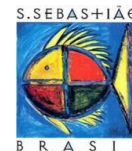


ITEM 15 - Gabinete sob pia sendo 1600 x 600 x 750 - GINECOLOGIA

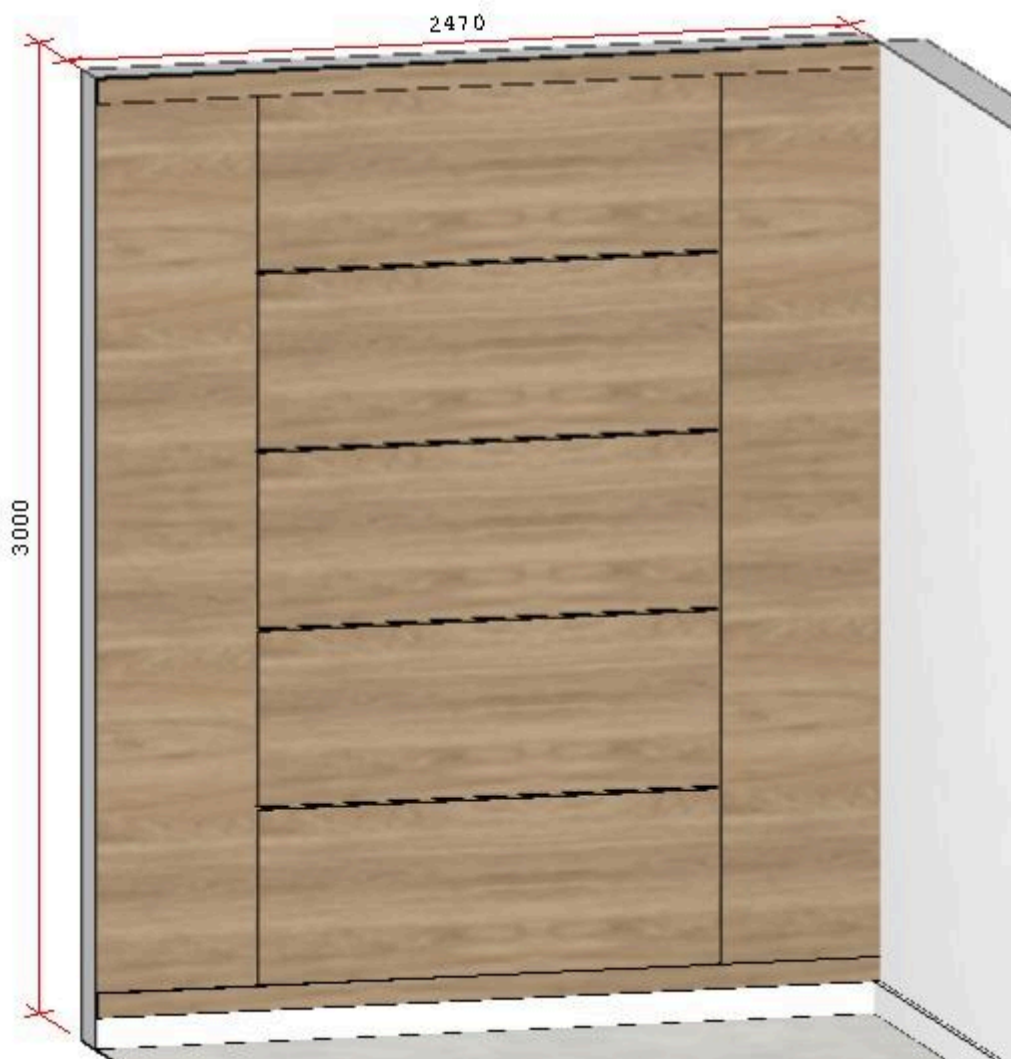




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ITEM 16 - Painel de parede componível sendo 2470 x 3000 - SALA KIDS

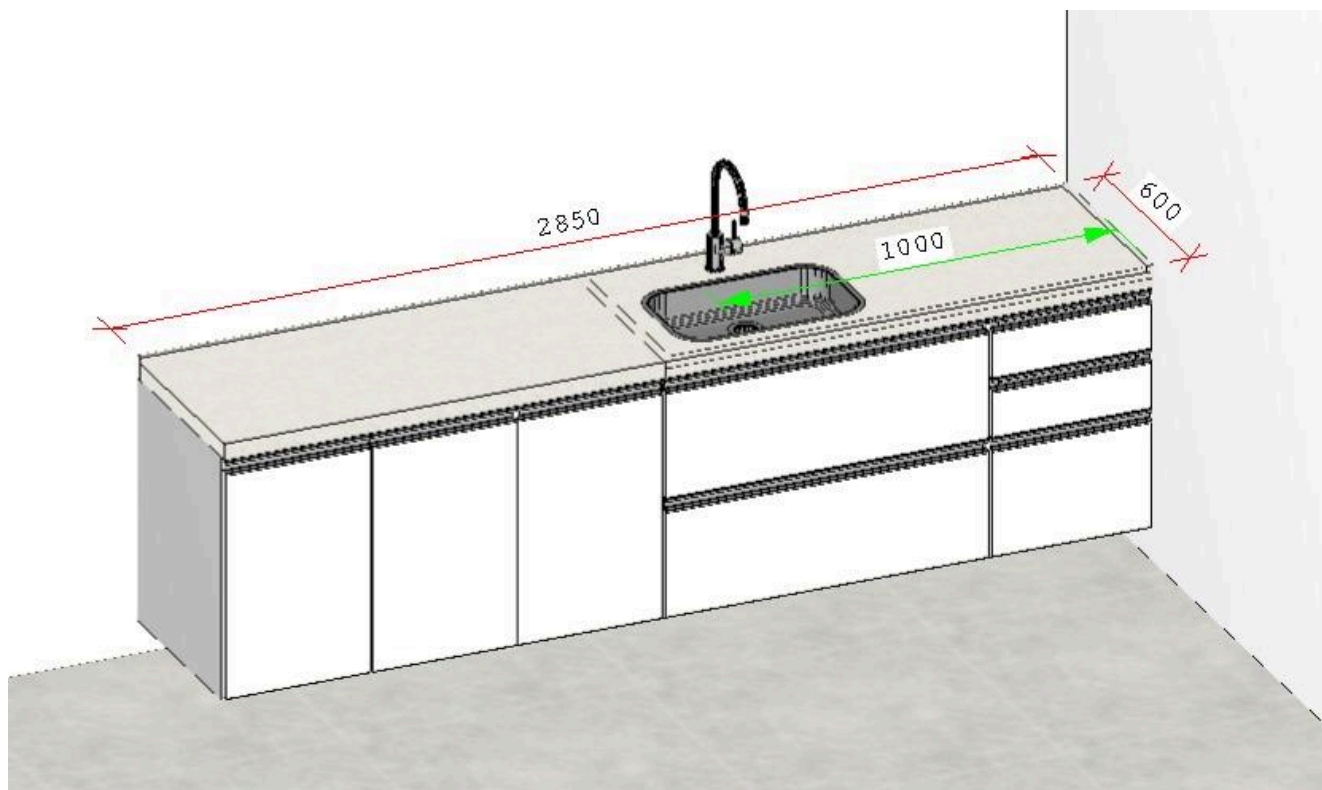




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ITEM 17 - Gabinete sob pia sendo 2850 x 600 x 700 - SALA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E57-C834-DE22-24A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA (CPF 295.XXX.XXX-84) em 03/06/2026

10:24:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/8E57-C834-DE22-24A9>